

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 4

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2015

Data: 23/6/2015

Objeto: Contratação de serviços de controle, armazenamento, guarda, preservação de documentos, processos técnicos administrativos originais e mídias especiais.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2015

ESCLARECIMENTO N. 5

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 17/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Diante da resposta ao questionamento abaixo:

Resposta 22/06/2015 16:37:06

Não, o entendimento está equivocado. O ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO se refere ao acompanhamento da execução contratual, e não se confunde com a vistoria da fase de habilitação na licitação. Aliás, registre-se que no presente Pregão Eletrônico n. 17/2015, a vistoria é facultativa, e está disciplinada na alínea “b” do item 4 do ANEXO I do Edital, e não se trata de vistoria às instalações da licitante, e sim, de visita da licitante às instalações onde se encontram os arquivos.

Continuamos com a seguinte dúvida:

A ANEEL não vai verificar as instalações da empresa vencedora? Vocês vão deixar para efetuar a vistoria somente após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora?

Dessa forma qualquer empresa que não tenha local situado no Distrito Federal, nem mesmo possua as características exigidas em edital poderão participar da licitação. É isso mesmo?

Resposta 1

A ANEEL tem a prerrogativa de verificar as instalações da licitante durante a fase de habilitação no certame por meio de diligências, conforme a cláusula 17.3 do Edital, se entender necessário.

As empresas poderão participar da licitação, mas devem estar cientes que ao ofertarem sua proposta no Sistema Comprasnet, estas se declaram conhecedoras e em concordância com as condições estabelecidas no Edital e quanto ao atendimento aos requisitos de habilitação; a empresa que não cumprir tais requisitos incidirá em declaração falsa e será penalizada com severas sanções administrativas.

As licitantes devem ter responsabilidade em relação às suas propostas e em relação ao objeto licitado.